

**Processo: 18445/2024** - PL 144/2024

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**PROCESSO: SIGED 72802/2024-1 / NO PAPER 18445/2024**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**ASSUNTO: LEI Nº 7.179 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

## DESPACHO

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Vereador CHICO 2000**

**Senhor Presidente,**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700360037003900380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue numeração da Lei nº **7.179** de 04 de dezembro de 2024, ao projeto de lei que **"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS NO TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA - TEA, EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CINCO MIL PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, haja vista decurso de prazo do Poder Executivo.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALDIR LEITE CARDOSO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2024.

**VALDIR LEITE CARDOSO**  
**Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700360037003900380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.